

## ANEXO VII

### Modelo de ficha de registo de contratações

Registo da contratação nº [001/CEJFA/MFFE/2023]

(a que se refere o número 2 do artigo 27º do Código da Contratação Pública)

- 1. Identificação das prestações objecto do procedimento** – Prestação de serviços técnicos especializados e de assessoria fiscal para elaboração de medidas de política fiscal e introdução de fiscalidade verde e de saúde no quadro do Orçamento de Estado de 2024;
- 2. Decisão de contratar<sup>1</sup>, decisão de aprovação da despesa e decisão de escolha do procedimento<sup>2</sup>** – autorização do Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e Fomento Empresarial, de 18 de setembro de 2023 para **realização do procedimento por ajuste direto para a efetivação do contrato de prestação de serviço;**
- 3. Rubrica económica** – rubrica 02.02.02.13.02 AT-não residente, do 50.01.03.01.06 Projeto Reforma Fiscal;
- 4. Documentos do procedimento<sup>3</sup>** – convite, caderno de encargos, contrato, síntese das propostas técnica e financeira;
- 5. Esclarecimentos relativamente aos documentos do procedimento<sup>4</sup>** – n/o;
- 6. Retificações aos documentos do procedimento<sup>5</sup>** – n/o;
- 7. Identificação dos candidatos e/ou dos concorrentes;**
- 9. Candidaturas, caso aplicável, e propostas** – n/o;
- 10. Esclarecimentos relativamente às candidaturas, quando aplicável, e às propostas<sup>6</sup>** - n/o;
- 11. Atas do ato público<sup>7</sup>, quando aplicável, bem como outras atas relevantes do procedimento** – n/o;
- 12. Relatórios de avaliação das candidaturas, quando aplicável, e de avaliação das propostas<sup>8</sup>** – n/o;
- 13. Documentos das negociações, quando aplicável<sup>9</sup>** – n/o;

---

<sup>1</sup> Ver Artigos 55º e 56º do CCP

<sup>2</sup> Ver Artigos 30º e 34º do CCP

<sup>3</sup> Ver Artigo 40º do CCP

<sup>4</sup> Ver Artigo 52º do CCP

<sup>5</sup> Ver Artigo 53º do CCP

<sup>6</sup> Ver Artigo 97º do CCP

<sup>7</sup> Ver Artigos 122º nº 11 e 125º do CCP

<sup>8</sup> Ver Artigos 129º e 130º do CCP

<sup>9</sup> Ver Artigos 171º e 172º do CCP

**14. Decisão sobre a adjudicação** – despacho da senhora diretora de Gabinete de Sua Excia. O Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, de 18 de setembro de 2023 e despacho homologatório de 03 de outubro de 2023;

**15. Identificação do adjudicatário** – Ernst&Young, SA, Sociedade Anónima;

**16. Valor do contrato**<sup>10</sup> – o valor estimado para realização da presente prestação de serviços é de 18.100 Euros (dezoito mil Euros), correspondente a 1.995.797\$00 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete escudos);

**16. Minuta do contrato e contrato**<sup>11</sup> – Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, representado pela Senhora Diretora de Gabinete do Sua Excia. O Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e autorizado por Sua Excia O Senhor Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial;

**Segundo Outorgante: Ernst&Young, SA, representado pelo Senhor Luís Miguel Botas Farinha.**

assinado na cidade da Praia, 17 de novembro de 2023;

**17. Duração do contrato** – 30 (trinta) dias;

**18. Outros documentos relevantes** – registar outras informações ou documentos que entenda importante e que não estejam identificados nos números acima.

DUC Emolumento - contrato entre MFFE e E&Y, SA

Montante: 91 Euros;

Foi efetuado o Pagamento de serviços.

---

<sup>10</sup> Ver Artigo 31º do CCP

<sup>11</sup> Ver Artigos 112º, 115º e 116º do CCP

